

PROJETO DE LEI N. **010** /2018

Altera o Anexo IV da Lei Municipal n. 1.391/2015, e o Anexo II da Lei Municipal n. 369/1998 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal n. 1.391/2015, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, que trata dos salários dos servidores do quadro comissionado da Câmara Municipal, concernente apenas ao ajuste do salário mínimo.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal n. 1.218, de 13 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º
Parágrafo único. Quando o servidor não pertencer aos quadros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais de Eusébio, será acrescido ao salário base o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).”*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

Neila Martins de Castro Sá
Presidente

Francisco França Santos Chagas
1º Vice-Presidente

Carlos Alberto da Silva Alexandre
2º Vice-Presidente

Ivanildo Ferreira da Silva
1º Secretário

Aldacira Targino da Silva
2ª Secretária

Francisco Elenilson Felipe de Abreu
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a necessidade de aplicarmos o aumento concernente ao salário mínimo aos servidores efetivos e comissionados da câmara que perceberiam abaixo de um salário mínimo, caso não alterássemos, aplicando-o aos demais servidores, por força do estatuído no art. 21 do próprio PCCS, senão vejamos:

*“**Art. 21.** As matrizes salariais hierárquicas com os respectivos padrões de vencimento encontram-se definidas nos Anexos IV, V e VI deste plano, sendo constante a diferença percentual de **3% (três por cento)** entre um padrão de vencimento e o seguinte.” (Grifamos)*

Assim encaminhamos a propositura à apreciação Plenária a fim de os nossos pares aquiesçam a matéria e a aprovem para a consequente Sanção Prefeitoral.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

Neila Martins de Castro Sá
Presidente

Francisco França Santos Chagas
1º Vice-Presidente

Carlos Alberto da Silva Alexandre
2º Vice-Presidente

Ivanildo Ferreira da Silva
1º Secretário

Aldacira Targino da Silva
2ª Secretária

Francisco Elenilson Felipe de Abreu
3º Secretário

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N. 0010/2018

ANEXOS IV, V E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 1391/2015

ANEXO IV – MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL

NÍVEL A

	I	II	III
PV	40h	40h	40h
1	1.016,64		
2	1.047,14	1.047,14	
3	1.078,55	1.078,55	1.078,55
4	1.110,91	1.110,91	1.110,91
5	1.144,24	1.144,24	1.144,23
6	1.178,56	1.178,57	1.178,56
7	1.213,92	1.213,92	1.213,92
8	1.250,34	1.250,34	1.250,34
9	1.287,85	1.287,85	1.287,85
10	1.326,48	1.326,49	1.326,48
11	1.366,28	1.366,28	1.366,27
12	1.407,27	1.407,27	1.407,26
13	1.449,49	1.449,49	1.449,48
14	1.492,97	1.492,97	1.492,97
15	1.537,76	1.537,76	1.537,75
16	1.583,89	1.583,89	1.583,89
17		1.631,41	1.631,40
18			1.680,35

ANEXO V – MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL

NÍVEL B

	I	II	III
PV	40h	40h	40h
1	1.219,97		
2	1.256,57	1.256,57	
3	1.294,27	1.294,27	1.294,27
4	1.333,09	1.333,10	1.333,10
5	1.373,09	1.373,09	1.373,09
6	1.414,28	1.414,28	1.414,28
7	1.456,71	1.456,71	1.456,71
8	1.500,41	1.500,41	1.500,41
9	1.545,42	1.545,42	1.545,43
10	1.591,78	1.591,79	1.591,79
11	1.639,54	1.639,54	1.639,54
12	1.688,72	1.688,73	1.688,73
13	1.739,39	1.739,39	1.739,39
14	1.791,57	1.791,57	1.791,57
15	1.845,31	1.845,32	1.845,32
16	1.900,67	1.900,67	1.900,68
17		1.957,70	1.957,70
18			2.016,43

ANEXO VI – MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL

NÍVEL C

	I	II	III
PV	40h	40h	40h
1	1.463,96		
2	1.507,88	1.507,88	
3	1.553,12	1.553,12	1.553,12
4	1.599,71	1.599,71	1.599,71
5	1.647,70	1.647,70	1.647,71
6	1.697,13	1.697,13	1.697,14
7	1.748,04	1.748,05	1.748,05
8	1.800,49	1.800,49	1.800,49
9	1.854,50	1.854,50	1.854,51
10	1.910,14	1.910,14	1.910,14
11	1.967,44	1.967,44	1.967,45
12	2.026,46	2.026,46	2.026,47
13	2.087,26	2.087,26	2.087,26
14	2.149,87	2.149,88	2.149,88
15	2.214,37	2.214,37	2.214,38
16	2.280,80	2.280,80	2.280,81
17		2.349,23	2.349,23
18			2.419,71

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N. 0010/2018
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18/12/1998)
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Qtde	Símbolo	Venc.	Repres.	Total
Chefe de Gabinete	15	CCA-2	R\$ 120,00	R\$ 3.790,00	R\$ 3.910,00
Assessor Parlamentar	15	CCA-2	R\$ 120,00	R\$ 3.790,00	R\$ 3.910,00
Adjunto Legislativo	30	CCA-3	R\$ 120,00	R\$ 2.230,00	R\$ 2.350,00
Assessor Jurídico	2	CAJ-1	R\$ 120,00	R\$ 4.880,00	R\$ 5.000,00
Assessor Técnico Jurídico junto ao Balcão da Cidadania	3	CCA-3	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.160,00
Assistente Legislativo	15	CCA-4	R\$ 120,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.960,00
Cerimonialista	1	CCA-5	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00
Assessor da Mesa Diretora	6	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Assessor da Secretaria	4	CCA-6	R\$ 120,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.260,00
Diretor Geral	1	CCD-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Coord. de Contabilidade, Finanças e Controle Interno	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Ass. de Imprensa e Consultoria	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Secretário Geral	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Ouvidor Geral	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.600,00
Coordenador do Balcão da Cidadania	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 2.680,00	R\$ 2.800,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00
Recepcionistas	1	E-3	R\$ 120,00	R\$ 834,00	R\$ 954,00
Auxiliar Administrativo	2	E-5	R\$ 120,00	R\$ 834,00	R\$ 954,00
Assessor do Corregedor Geral	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3,760,00	R\$ 4,000,00
Assessor da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3,880,00	R\$ 4,000,00
Assessor da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Fiscalização	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3,880,00	R\$ 4,000,00
Assessor da Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3,880,00	R\$ 4,000,00
Assessor da Comissão de Seguridade Social e Família	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3,880,00	R\$ 4,000,00
Assessor da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3,880,00	R\$ 4,000,00
Assessor da Liderança do Partido Majoritário	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3,880,00	R\$ 4,000,00
Coordenador das Comissões Técnicas	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Gratificação da Comissão Permanente de Licitação (Secretário Administrativo e membro)	2	FGCPL-1	R\$ 120,00	R\$ 834,00	R\$ 954,00
Gratificação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	FGCPL-2	R\$ 120,00	R\$ 1.754,00	R\$ 1.874,00